

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O presente edital tem como objetivo a seleção de bolsista(s) para execução de dois (2) planos de trabalho vinculados ao Projeto "Construção e (des)envolvimento de projetos transdisciplinares e interculturais na formação acadêmica indígena com as aldeias dos povos da Ufopa," no âmbito do Edital Procce nº 003/2023 – PRÓ-EXTENSÃO, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital visa a seleção de discentes de graduação da Ufopa do(s) curso(s) ofertados nos institutos presentes na cidade de Santarém (IFII, IBEF, ICED, IEG, ISCO, ICTA e ICS), regularmente matriculados, que apresentem as seguintes aptidões ou habilidades: conhecimento de gêneros acadêmicos (resumo, seminário, oficinas, resenhas, relatórios) e habilidades tecnológicas (SIGAA, organização de arquivos).
- 1.2. Os bolsistas selecionados desenvolverão os planos de trabalho aprovados no âmbito do projeto: Construção e (des)envolvimento de projetos transdisciplinares e interculturais na formação acadêmica indígena com as aldeias dos povos da Ufopa.
- **1.3.** Os bolsistas devem se enquadrar nas seguintes modalidades de bolsa de acordo com o Edital Procce nº 003/2023: (1) Bolsista Pibex Graduação/AC; (1) Bolsista Pibex Graduação/AF; (3) Voluntários(as).
- **1.4.** Os trabalhos realizados serão presenciais e remotos.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para Bolsista Graduação devem ser realizadas de acordo com o cronograma deste edital, via Sigaa, Portal Discente, de acordo com o Tutorial "inscrever-se em vaga de bolsa ou voluntariado pelo Sigaa", disponibilizado na página do edital. Acesse AQUI.
- 2.2 Além da manifestação de interesse via Sigaa, o discente interessado deve enviar e-mail para <u>acaosaberesindigenas@ufopa.edu.br</u> com as seguintes informações/documentos: **Carta de intenção** e **Histórico de graduação**.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- **3.1.** 1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item 2 deste edital: "Das inscrições".
- **3.2. 2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes com inscrições homologadas serão avaliados de acordo com os critérios descritos a seguir no item 4.
- **3.3.** A divulgação dos resultados de ambas as fases é de responsabilidade dos coordenadores de projetos, e deve ser realizada de acordo com o cronograma deste edital, diretamente para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, além da divulgação em outros meios que considerar pertinentes.



4. DA SELEÇÃO

- **4.1.** Os membros dos projetos de extensão realizarão a seleção por meio da análise do histórico e da carta de intenção do discente enviada para o e-mail acaosaberesindigenas@ufopa.edu.br.
- **4.2.** O discente deve enviar e-mail com o título Seleção de bolsistas Edital Procce nº 003/2023 e anexar os seguintes arquivos: Histórico de graduação e Carta de intenção.
- **4.3.** O discente que não enviar os arquivos mencionados no item 4.2 não terá sua inscrição homologada e será desclassificado.
- **4.4.** Os critérios de avaliação da carta de intenção e histórico de graduação serão:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Demonstra conhecimento na área do projeto?	2,0
Demonstra interesse em aprender sobre	
interculturalidade, transdisciplinaridade e educação	3,0
escolar indígena?	
Demonstra como poderá contribuir no desenvolvimento	
do plano de trabalho do projeto?	3,0
As disciplinas cursadas pelo(a) discente contribuem	
para o desenvolvimento do plano de trabalho?	1,0
A área de formação do(a) discente abrange as	
competências necessárias para o desenvolvimento do	1,0
plano de trabalho?	

4.5. Os critérios para a seleção dos bolsistas e voluntários são os seguintes:

Critérios	Pontuação máxima
Análise da carta de intenção	8,0
Análise do histórico de graduação	2,0

4.6. A nota final será calculada pela média 10,0 das pontuações atribuídas aos critérios de avaliação:

$$8,0+2,0=10,0$$

- 4.7. Os discentes serão classificados em ordem decrescente de média.
- **4.8.** Havendo desistência do bolsista, o próximo da fila de espera poderá assumir a vacância.
- **4.9.** Os discentes inscritos e não contemplados com bolsa poderão ser vinculados ao projeto como voluntários.

5. DO CRONOGRAMA

	O quê?	Quem?	Quando?	Onde?
1	Envio dos editais de seleção de bolsistas	Orientador	Até 20/06/2023	Para o e-mail extensaoufopaeditais@gmail.com



FORMAÇAO ACADEMICA INDIGENA							
	para a Procce						
2	Publicação dos editais no site da Procce	Procce	Até 21/06/2023	No site: www.ufopa.edu.br/procce			
3	Inscrições dos candidatos e envio de outras informações via e- mail	Candidato	Até 23/06/2023	Sigaa (sigaa.ufopa.edu.br/sigaa) e e-mail acaosaberesindigenas.@ufopa.edu. br			
4	Confirmação de inscrição	Orientadores	23/06/2023	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição			
5	Análises da carta de intenção e histórico de graduação	Orientadores	24/06/2023	A análise será realizada pela comissão composta por coordenadores, professores e técnicos membros dos projetos			
6	Resultado preliminar	Orientadores	26/06/2023	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição			
7	Interposição de recursos	Candidato	26/06/2023	Via e-mail acaosaberesindigenas.@ufopa.edu. br			
8	Resultado final	Orientadores	27/06/2023	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição			
9	Cadastro de planos de trabalho e indicação do bolsista no Sigaa	Coordenador do projeto	Até 30/06/2023	sigaa.ufopa.edu.br/sigaa			
10	Enviar resultado final e ata de seleção para publicação no site da Procce	Orientadores	Até 30/06/2023	extensaoufopaeditais@gmail.com			
11	Entrega da documentação dos estudantes para implementação das Bolsas Pibex	Candidato	Até 29/06/2023	Via <u>formulário de cadastro</u> de bolsistas do edital Procce nº 003/2022			

6. DOS RECURSOS

- **6.1.** Os discentes que desejarem interpor recurso para cada umas das fases deste edital deverá encaminhar e-mail para: acaosaberesindigenas.@ufopa.edu.br, de acordo com o cronograma deste edital;
- **6.2.** Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso sejam deferidos, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1.** Os discentes candidatos e contemplados com as vagas de bolsa ou voluntariado deverão ter ciência das normas estabelecidas no Edital Procce nº 003/2022 Pibex e em seu Anexo I Diretrizes para seleção de bolsistas e voluntários.
- **7.2.** Os discentes que se candidatarem às vagas de bolsa ou voluntariado, ao se inscreverem no edital concordam com todos os termos estabelecidos.
- **7.3.** A implementação das bolsas dependerá de preenchimento do formulário de cadastro *on-line* e homologação dos documentos enviados à Procce.
- **7.4.** O Edital Procce nº 003/2022 e todas as publicações relativas ao certame serão disponibilizados na página de editais vigentes da Procce: http://www.ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/editais-vigentes-1/

Santarém (PA), 21 de junho de 2023.

MARÍLIA FERNANDA PEREIRA LEITE

Coordenadora do projeto Construção e (des)envolvimento de projetos transdisciplinares e interculturais na formação acadêmica indígena com as aldeias dos povos da Ufopa